



teresina, 2 de maio de 2019.

DE: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
PARA: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 903/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 108/2019

Autoria:

DEOLINDO MOURA

Ementa: " DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS CENTROS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA CIDADE DE TERESINA, CONTEREM ESPAÇO PARA AMAMENTAÇÃO E FRALDÁRIO "

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer "Comissão de Legislação"

Ação realizada: Parecer Inconstitucional "Unânime"

Descrição: Segue anexo parecer inconstitucional emitido por unanimidade da referida Comissão de Legislação.

Próxima Fase: Para Arquivamento

Jamilly Rochielly Cruz de Oliveira
Assistente Legislativo